



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Cuiabá/MT – 25 de junho de 2024.

Ofício n° 95/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Valter Albano
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT**

Assunto: Processo nº 598194/2023 - Representação de Natureza Externa

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao despacho exarado nos autos do processo acima epigrafado, procedendo a intimação do Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, Prefeito Municipal e ao Sr. **GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Administração do município de Novo São Joaquim/MT, Sr. **VINICIO TIBÚRCCIO DOS SANTOS**, secretário Adjunto de Infraestrutura do município de Novo São Joaquim/MT e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇOS, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** para conhecimento dos autos e apresentação de esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as partes ora manifestantes requerem **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, sendo o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação de defesa, para que as manifestações sejam apresentadas no dia **05/07/2024**, tendo em vista que as partes estão providenciando documentação necessária para os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Camila Salete Jacobsen

OAB/MT 26.480

Dra. Ana Paula Baraúna de Mercê

OAB/MT 26.807

jacobsenassessoria@hotmail.com

(65)3359-5589

Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78049-250



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA – LTDA (CAT – CENTRO AMÉRICA TECNOLOGIA), portadora do CNPJ 09.179.444/0001-00, com sede na Av. da Prainha, nº 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78048-436, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. JÂNIO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1390328-4 e CPF nº 965.048.891-04.

OUTORGADOS: Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN, advogada, inscrita na OAB-MT nº 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ, advogada, inscrita na OAB/MT nº 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala nº 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação,**

jacobsenassessoria@hotmail.com

(65)3359-5589

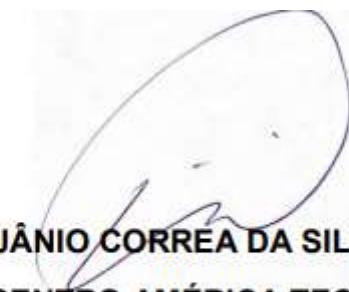
Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78049-250



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.



JÂNIO CORRÊA DA SILVA
CAT – CENTRO AMÉRICA TECNOLOGIA
CPF Nº 965.048.891-04



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 0625444-6-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 697.807.141-20, residente e domiciliado à Rua Daniel Nunes Cruvinel, nº 450, Jardim Boa Esperança, no município de Novo São Joaquim/MT, CEP: 78.625-000

OUTORGADOS: Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN, advogada, inscrita na OAB-MT nº 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ, advogada, inscrita na OAB/MT nº 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala nº 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

CPF N° 697.807.141-20



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VINICIO TIBÚRCCIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 14527251-SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 724 195.551-04

OUTORGADOS: **Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN**, advogada, inscrita na OAB-MT nº 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e **ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ**, advogada, inscrita na OAB/MT nº 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala nº 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, **receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.**

Vinicio Tibúrccio Dos Santos Silva

OUTORGANTE



jacobsenassessoria@hotmail.com



(65)3359-5589



Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78049-250



JACOBSEN

ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEONARDO FARIAS ZAMPA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cachoeira da Fumaça s/n Jardim das Palmeiras na cidade de Novo São Joaquim/MT – RG nº 1054361-9SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 709.438.261-87.

OUTORGADOS: Dra. CAMILA SALETE JACOBSEN, advogada, inscrita na OAB-MT nº 26.480-O, com endereço eletrônico camila_jacobsen@hotmail.com e ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ, advogada, inscrita na OAB/MT nº 26.807 ambas com endereço profissional na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, sala nº 1702, Bairro Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo como minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, com a finalidade especial de representar e promover todos os atos referentes a processos que tramitam em todas as instâncias do Poder Judiciário, bem como nos Tribunais Administrativos.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga as Advogadas acima, os poderes para, em nome do outorgante, receber intimação, notificação e citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
CPF N° 709.438.261-87